

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS | 2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

LETRAS – PORTUGUÊS

A Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência – Pibid, na forma da legislação vigente.

A chamada para inscrição de bolsistas será feita pela Unidade Universitária em comum acordo com os coordenadores dos núcleos da respectiva unidade que farão o processo seletivo segundo regras estabelecidas pela Portaria 259/2019 e pelo Edital 02/2020 da CAPES.

VAGAS

Serão distribuídas **16 bolsas de iniciação à docência** (R\$ 400,00) para graduando do **Curso de Licenciatura em Letras da Unesp**, participantes da chamada para projetos, conforme o Edital Capes nº 02/2020 e cujos subprojetos foram aprovados.

DAS CARACTERÍSTICAS DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (EDITAL CAPES 02/2020)

São características da iniciação à docência:

I - estudo do contexto educacional;

II - desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;

III - desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);

IV - participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;

V - análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligado ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

VI - leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;

VII - cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

VIII - desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e

IX - sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

De acordo com a Portaria 259/2019, artigo 44, são atribuições do bolsista de Iniciação à Docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;

Art. 45 É vedado aos beneficiários de bolsa nas modalidades de residente ou iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

REQUISITOS

Poderão candidatar-se às bolsas os estudantes do curso de Licenciatura em Letras da Unesp.

Para a concessão de **bolsa de iniciação à docência**, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais;
- VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Art 25 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola.

Parágrafo único. A IES não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no caput.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 09 de julho a 15 de julho de 2020, por meio do preenchimento de formulário on-line, no seguinte endereço: <https://forms.gle/uLJtjxGcqHSf3mvZ9>

ATENÇÃO.: Todos os documentos deverão ser enviados por meio do Formulário on-line. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

Documentação dos bolsistas de iniciação à docência

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em: https://drive.google.com/file/d/19s3fFEeZz5KG_roYP-ITVQv-XkltQAjC/view?usp=sharing);
2. Histórico escolar (alunos de primeiro ano devem apresentar a classificação de ingresso no curso);
3. Cópia digital de RG e de CPF (em formato PDF);
4. Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br> (Antiga Plataforma Freire);
5. Carta de interesse, explicitando a importância do PIBID na formação de professores.

DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

1. Cópia digital de RG e de CPF;
2. Comprovante digitalizado de abertura de conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da conta corrente no **Banco do Brasil**, em que conste o nome do titular da conta, número da agência, número da conta corrente. A conta bancária não pode ser conjunta, nem poupança, nem salário, nem investimento, nem conta fácil. Caso o participante não possua conta no Banco do Brasil, pode ser informada conta de outra instituição bancária desde que não seja conta conjunta, poupança, salário, investimento ou conta fácil.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	09 a 15 de julho de 2020
RESULTADO	17 de julho de 2002

Assis, 08 de julho de 2020

Matheus Nogueira Schwartzmann
Coordenação PIBID/Português (FCLAssis)